



Declaração de Cartagena: encontro com um sonho

Declaración de Cartagena: cita con un sueño

Cartagena Declaration: Date with a dream

Charles E. Bermúdez Patiño^{1*}

<https://doi.org/10.35454/rncm.v2supl1.026>

Quando assumimos o desafio, como Junta Diretiva, de liderar o rumo da Associação Colombiana de Nutrição Clínica, estabelecemos pilares sobre os quais trabalharíamos nos anos seguintes, eles foram: educação, investigação, criação e fortalecimento de redes e estratégias de divulgação. A Declaração de Cartagena é um exemplo contundente da união desses quatro caminhos para cumprir a missão e visão da nossa Associação, conseguindo também contagiar o resto da Ibero-América na busca de alcançar o objetivo de um bem maior, uma terapia nutricional médica oportuna, adequada, justa, equitativa e em condições de dignidade humana, reconhecendo o paciente como uma pessoa frágil com direitos e comprometendo a equipe de saúde como garante destes.

Tomando como referência a Declaração de Cancun, assinada em 2008, documento que pela primeira vez na América Latina proclamou “o direito humano dos doentes a receber uma terapia nutricional oportuna e adequada em qualquer lugar onde se encontrem”⁽¹⁾; a malnutrição nas suas diversas formas, como a doença mais comum, e na área clínica relacionada com uma ingestão inadequada, aumento das necessidades nutricionais devido a doenças, pobre absorção de nutrientes, perda excessiva dos mesmos; ou a combinação de todos esses fatores⁽²⁾, converte-se em um problema global, com valores que rondam 50 % dos doentes hospitalizados de acordo com a série estudada⁽³⁻⁵⁾.

Se revermos os números do nutritionDay na Colômbia, encontramos que a taxa de malnutrição em 7 994 pacientes avaliados de 2009 a 2015 foi de 38%. Apesar deste dado, em 2018 só a 27,2 % dos pacientes estudados foi realizada triagem nutricional, evidenciando que ainda falta um amplo caminho por percorrer na detecção oportuna do risco de desnutrição. Ao rever as intervenções nutricionais, encontramos que em 2018 o uso de suplementação nutricional foi de 9,9 %, nutrição enteral de 5,3 %, e nutrição parenteral de 2,2 %⁽⁶⁾, ao recordar que o índice de malnutrição ronda os 40 % dos pacientes hospitalizados, é pertinente pensar que, em definitivo, algo está errado com a intervenção nutricional.

As consequências da malnutrição encontram-se amplamente descritas e podem ser resumidas em lenta cicatrização, imunidade alterada, aumento da mortalidade e da permanência hospitalar e de custos diretos e indiretos dos cuidados de saúde.

Foi documentado em várias publicações que a porcentagem de complicações é maior em pacientes mal nutridos: Waitzberg, et al. em 2001, quantificaram essa maior taxa de complicações em pacientes mal nutridos em 27 % diferente a 16,8 % de incidência nos bem nutridos⁽³⁾; Correia, et al. em 2003, indicaram que em pacientes mal nutridos a mortalidade aumentou em 8 % e o tempo de internamento, de até 3 dias⁽⁷⁾.

Identificado o problema, estabelecidos os resultados adversos que o problema acarreta, o passo seguinte, neste caso particular das Sociedades, Colégios e Associações pertencentes à FELANPE, foi assumir o desafio e as implicações de declarar “o Cuidado Nutricional como um direito humano, e assegurar que, a todas as pessoas seja garantido, especialmente aos doentes, com ou em risco de

¹ Presidente ACNC 2017-2021

*Correspondência: Charles E. Bermúdez Patiño
presidencia@nutriclinicacolombia.org

malnutrição, acesso ao cuidado nutricional e em particular à terapia nutricional ótima e oportuna, com o fim de entre outros, reduzir os elevados índices de malnutrição hospitalar e de morbidade e mortalidades associadas⁽⁸⁾. A Declaração de Cartagena estabelece 13 Princípios, mas considero que o mais importante é estabelecer um plano de ação que nos permita passar das palavras aos atos, do discurso à ação, comprometendo os governos no tratamento integral dos nossos pacientes, entendendo a terapia nutricional como um direito humano⁽⁹⁾ e a chave para um sistema de saúde efetivo e sustentável.

Por último, é o momento de expressar publicamente os meus agradecimentos à minha família pelo seu apoio, suporte e generosidade com os tempos e em particular a Valeria Bermúdez Garzón, minha filha, que está no 11º ano na escola Anglo-americana, e que apesar das suas obrigações escolares, decidiu acompanhar-me a alcançar os meus sonhos, a apoiar-me não só de coração, mas através de um trabalho físico admirável, conselhos, recomendações, tem caminhado comigo estes anos, temos crescido juntos, lembra-te sempre “Fecha os olhos, foca, imagina, sonha, faz um desejo”.

Obrigado filha!!!

Referências bibliográficas

1. Castillo Pineda JC, Figueredo Grijalva R, Dugloszewski C, Diaz R, Reynoso JAS, Spolidoro Noroña JV, Matos A, et al. Declaración de Cancún: declaración internacional de Cancún sobre el derecho a la nutrición en los hospitales. *Nutr Hosp.* 2008;23(5):413-7.
2. Loch SH, Allison SP, Meier R, Pirlich M, Kondrup J, Shneider S, ven der Berghe G, Pichard C. Introductory to the ESPEN Guidelines on Enteral Nutrition: Terminology, Definitions and General Topics. *Clin Nutr.* 2006;5:180-6.
3. Waitzberg D, Caiaffa WT, Correia MI. Hospital Malnutrition: The Brazilian National Survey (IBRANUTRI): A Study of 4000 Patients. *Nutrition.* 2001;17(7-8):573-80.
4. Cruz V, Bernal L, Buitrago G, Ruiz AJ. Frecuencia de riesgo de desnutrición según la Escala de Tamizado para Desnutrición (MST) en un servicio de Medicina Interna. *Rev Med Chile.* 2017; 145: 449-57.
5. Bermudez CH, Henao A, Rodriguez P, Veloza A. Por una clínica sin malnutrición: Modelo de atención nutricional en la Clínica la Colina. *Revista Médica.* 2016;6(1):12-5.
6. nutritionDay reports.[Internet] (Consultado el 20 de octubre de 2019). Available: <https://www.nutritionday.org/en/about-nday/national-reports/index.html>
7. Correia MI, Waitzberg DL. The impact of malnutrition on morbidity, mortality, length of hospital stay and costs evaluated through a multivariate model analysis. *Clin Nutr.* 2003;22:235-9.
8. Cardenas D, Bermúdez CH, Echeverri S, Perez A, Puentes M, Lopez M, et al. Declaración de Cartagena. Declaración Internacional sobre el Derecho al Cuidado Nutricional y la Lucha contra la Malnutrición. *Nutr Hosp.* 2019;36(4):974-98. <http://dx.doi.org/10.20960/nh.02701>.
9. Cardenas D, Bermúdez CH, Echeverri S. Is nutritional care a human Right?. *Clin Nutr Exp.* 2019; 26: 1-7. <https://doi.org/10.1016/j.yclnex.2019.05.002>